

Grupo de Pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico superior de saúde	-	Técnico superior de saúde assessor principal	10
		Técnico superior de saúde assessor/Técnico superior de saúde principal/Técnico superior de saúde de 1.ª classe/Técnico superior de saúde de 2.ª classe	50
Técnico superior	5	Técnico superior	75
Interpretação e tradução	-	Intérprete-tradutor	7
Pessoal técnico de saúde	-	Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor principal	16
		Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor/Técnico de diagnóstico e terapêutica principal/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	77
Técnico	4	Técnico	32
Interpretação e tradução	-	Letrado	2
Pessoal de enfermagem	-	Enfermeiro-supervisor	8
		Enfermeiro-chefe	40
		Enfermeiro-especialista graduado	40
		Enfermeiro-especialista	200
		Enfermeiro-graduado	200
		Enfermeiro de grau I	500
Pessoal técnico-profissional de saúde	-	Inspector sanitário assessor	12
		Inspector sanitário especialista principal / Inspector sanitário especialista / Inspector sanitário principal / Inspector sanitário de 1.ª classe / Inspector sanitário de 2.ª classe	58
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	176
		Assistente técnico administrativo	77 b)
Pessoal dos serviços auxiliares	-	Auxiliar de enfermagem	13
		Auxiliar de serviços gerais	42
<b>Total</b>			<b>1969</b>

a) Lugares a extinguir à medida que forem extintas as subunidades orgânicas correspondentes.

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

澳門特別行政區  
第 37/2021 號行政法規

第三批不動產的評定

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第11/2013號法律《文化遺產保護法》第二十六條及第二十八條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 37/2021

Classificação do 3.º Grupo de Bens Imóveis

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條  
紀念物

一、下列不動產被評定為紀念物，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件一至附件七：

(一) 代號為MM047，載於附件一的高園街大坑遺跡，位於澳門高園街；

(二) 代號為MM048-1，載於附件二(1)的聖保祿學院遺址(學院建築遺跡)，位於澳門大三巴斜巷；

(三) 代號為MM048-2，載於附件二(2)的聖保祿學院遺址(圍牆遺跡：茨林圍兩段)，位於澳門茨林圍；

(四) 代號為MM048-3，載於附件二(3)的聖保祿學院遺址(圍牆遺跡：蔡記里一段)，位於澳門蔡記里；

(五) 代號為MM049，載於附件三的石敢當行臺，位於澳門橋巷7號；

(六) 代號為MM050，載於附件四的一號碼頭，位於澳門媽閣廟前地；

(七) 代號為MT010，載於附件五的原氹仔碼頭舊址，位於氹仔盧伯德圓形地；

(八) 代號為MC008，載於附件六的三聖廟(九澳)，位於鄰近路環九澳聖母馬路的土地；

(九) 代號為MC009，載於附件七的路環碼頭，位於路環碼頭前地。

二、訂定上款(五)項及(八)項所指紀念物的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件三及附件六的範圍圖。

第二條  
具建築藝術價值的樓宇

一、下列不動產被評定為具建築藝術價值的樓宇，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件八至附件十一：

(一) 代號為AM047，載於附件八的得勝斜路55號房屋，位於澳門得勝斜路55號；

(二) 代號為AM048，載於附件九的加思欄後新馬路2號房屋，位於澳門加思欄後新馬路2號；

Artigo 1.º

**Monumentos**

1. São classificados como monumentos os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos I a VII ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

1) Vestígios históricos encontrados em fosso aberto no substrato rochoso, na Rua de D. Belchior Carneiro, localizados na Rua de D. Belchior Carneiro, em Macau, constantes do anexo I, com o código MM047;

2) Ruínas do Colégio de S. Paulo (Vestígios do Colégio), localizadas na Calçada de S. Paulo, em Macau, constantes do anexo II (1), com o código MM048-1;

3) Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro: dois troços no Pátio do Espinho), localizadas no Pátio do Espinho, em Macau, constantes do anexo II (2), com o código MM048-2;

4) Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro: troço no Beco do Craveiro), localizadas no Beco do Craveiro, em Macau, constantes do anexo II (3), com o código MM048-3;

5) Pagode de Seak Kam Tong Hang Toi, localizado na Travessa da Ponte, n.º 7, em Macau, constante do anexo III, com o código MM049;

6) Ponte-cais n.º 1, localizada no Largo do Pagode da Barra, em Macau constante do anexo IV, com o código MM050;

7) Antiga ponte-cais da Taipa, localizada na Rotunda Tenente P.J. da Silva Loureiro, na Taipa, constante do anexo V, com o código MT010;

8) Pagode de Sam Seng (Ká Hó), localizado no terreno junto à Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane, constante do anexo VI, com o código MC008;

9) Ponte-cais de Coloane, localizada no Largo do Cais, em Coloane, constante do anexo VII, com o código MC009.

2. São fixadas as zonas de protecção dos monumentos referidos nas alíneas 5) e 8) do número anterior, nas plantas de delimitação constantes dos anexos III e VI ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

**Edifícios de interesse arquitectónico**

1. São classificados como edifícios de interesse arquitectónico os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos VIII a XI ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

1) Edifício na Calçada da Vitória, n.º 55, localizado na Calçada da Vitória, n.º 55, em Macau, constante do anexo VIII, com o código AM047;

2) Edifício na Estrada Nova, n.º 2, localizado na Estrada Nova, n.º 2, em Macau, constante do anexo IX, com o código AM048;

(三) 代號為AM049，載於附件十的仁慈堂安老院，位於澳門老人院前地17-21號；

(四) 代號為AC002，載於附件十一的九澳聖母村（七苦聖母小堂），位於路環九澳聖母馬路239號。

二、訂定上款（二）項所指具建築藝術價值的樓宇的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件九的範圍圖。

### 第三條 建築群

評定代號為CC002，位於路環九澳聖母馬路239號的九澳聖母村（原痲瘋院舍及康樂室舊址）為建築群並訂定相關的緩衝區，該不動產及其緩衝區的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件十二。

### 第四條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二一年十月十五日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

3) Lar de Nossa Senhora da Misericórdia, localizado no Largo da Companhia, n.ºs 17-21, em Macau, constante do anexo X, com o código AM049;

4) Vila de Nossa Senhora (Igreja de Nossa Senhora das Dores), localizada na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 239, em Coloane, constante do anexo XI, com o código AC002.

2. É fixada a zona de protecção do edifício de interesse arquitectónico referido na alínea 2) do número anterior, na planta de delimitação constante do anexo IX ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

### Artigo 3.º

#### Conjunto

É classificada como conjunto a Vila de Nossa Senhora (Antiga Leprosaria de Ká Hó), localizada na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 239, em Coloane, com o código CC002, e fixada a respectiva zona de protecção, cujas delimitações gráficas constam do anexo XII ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

### Artigo 4.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Outubro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件一

ANEXO I

[ 第一條第一款 (一) 項所指者 ]

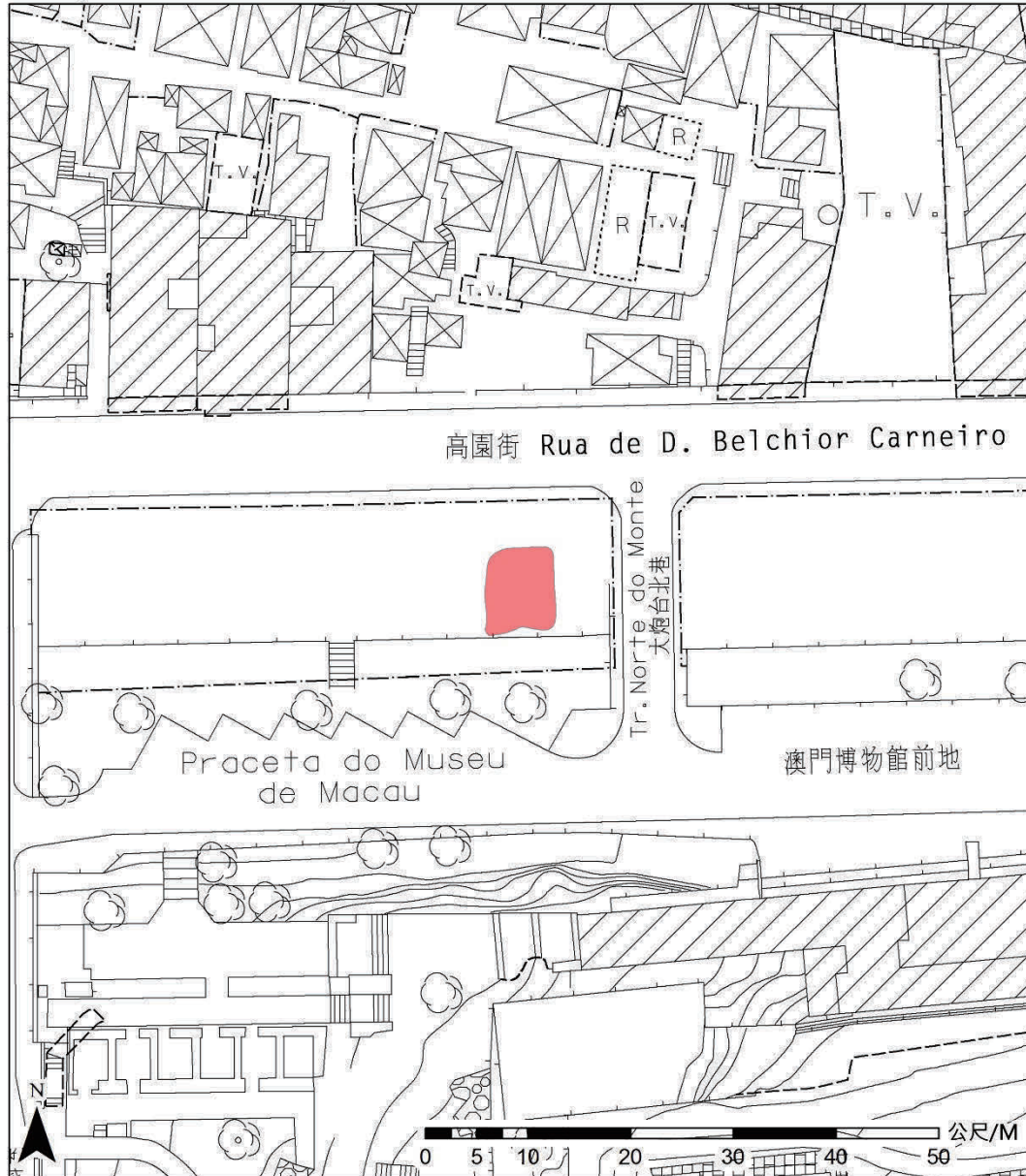
(a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do artigo 1.º)

高園街大坑遺跡

Vestígios históricos encontrados em fosso aberto no substrato rochoso, na Rua de D. Belchior Carneiro

位置：澳門高園街

Localização : Rua de D. Belchior Carneiro, em Macau



圖例

LEGENDA

紀念物  
 Monumento

附件二 (1)

ANEXO II (1)

[ 第一條第一款 (二) 項所指者 ]

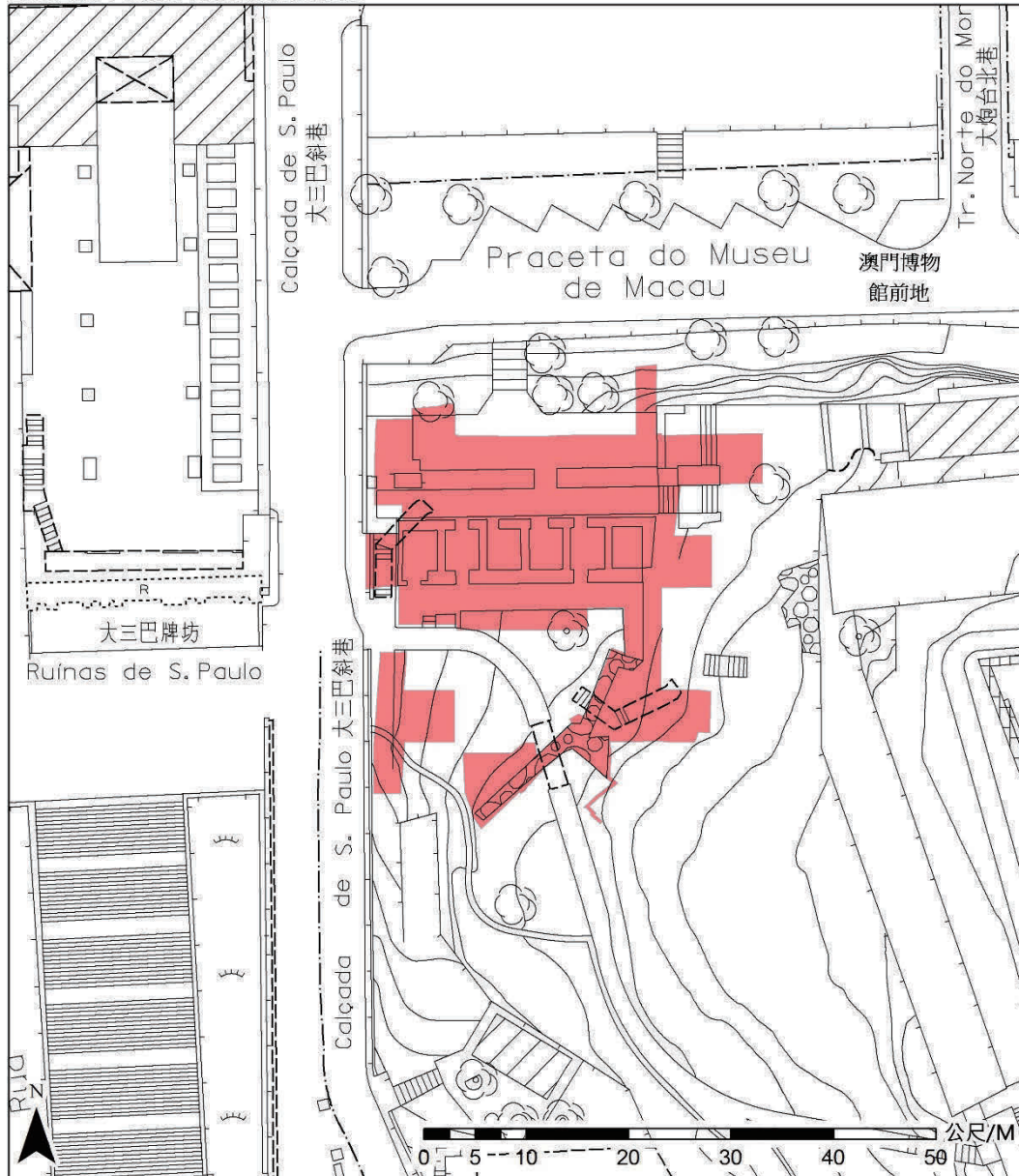
(a que se refere a alínea 2) do n.º 1 do artigo 1.º)

聖保祿學院遺址 (學院建築遺跡)

Ruínas do Colégio de S. Paulo (Vestígios do Colégio)

位置：澳門大三巴斜巷

Localização : Calçada de S. Paulo, em Macau



圖例

LEGENDA

紀念物  
Monumento



附件二 (3)  
ANEXO II (3)

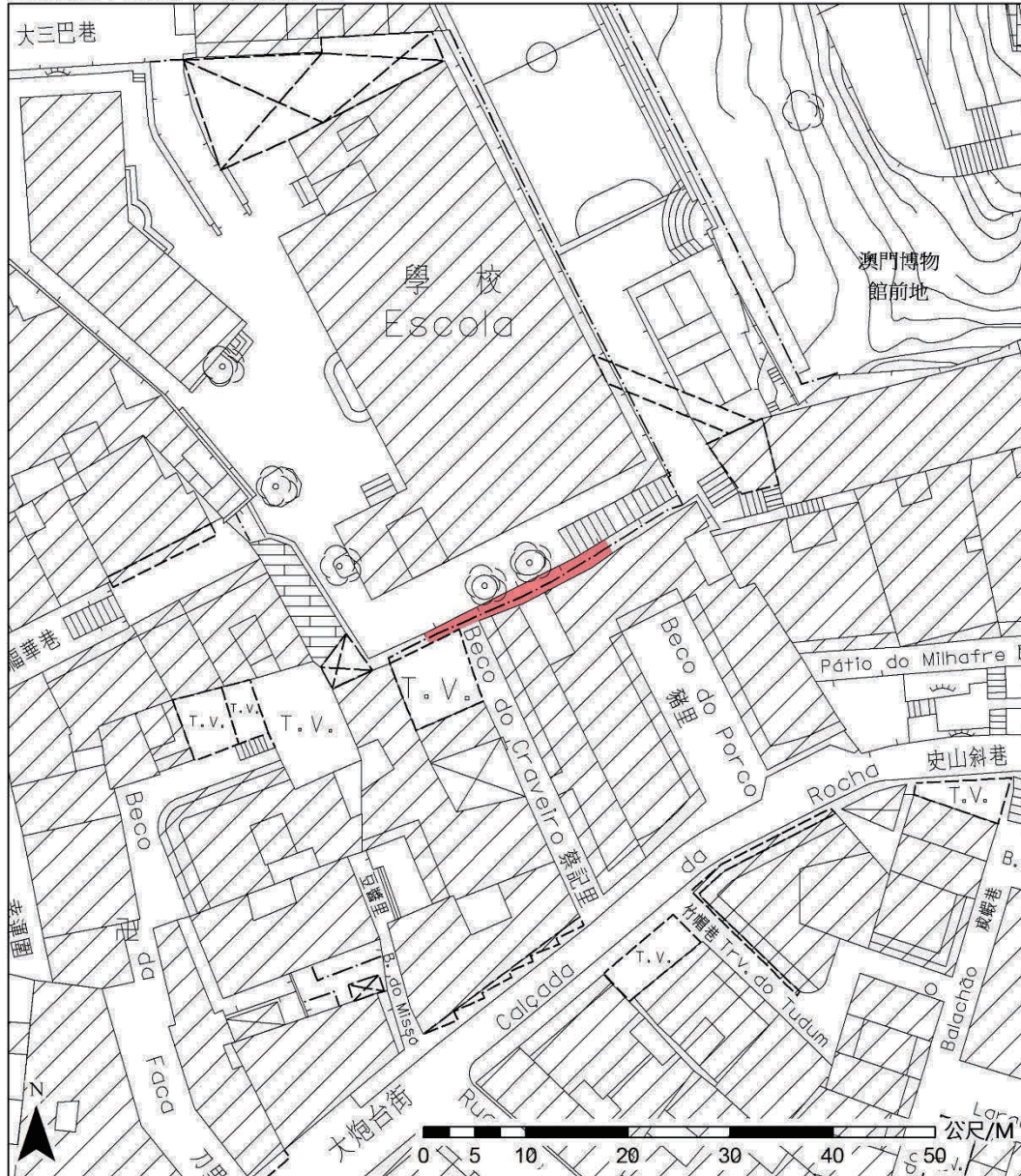
[ 第一條第一款 (四) 項所指者 ]  
(a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 1.º)

聖保祿學院遺址 (圍牆遺跡：蔡記里一段)

Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro: troço no Beco do Craveiro)

位置：澳門蔡記里

Localização：Beco do Craveiro, em Macau



圖例

LEGENDA

紀念物  
Monumento





附件四  
ANEXO IV

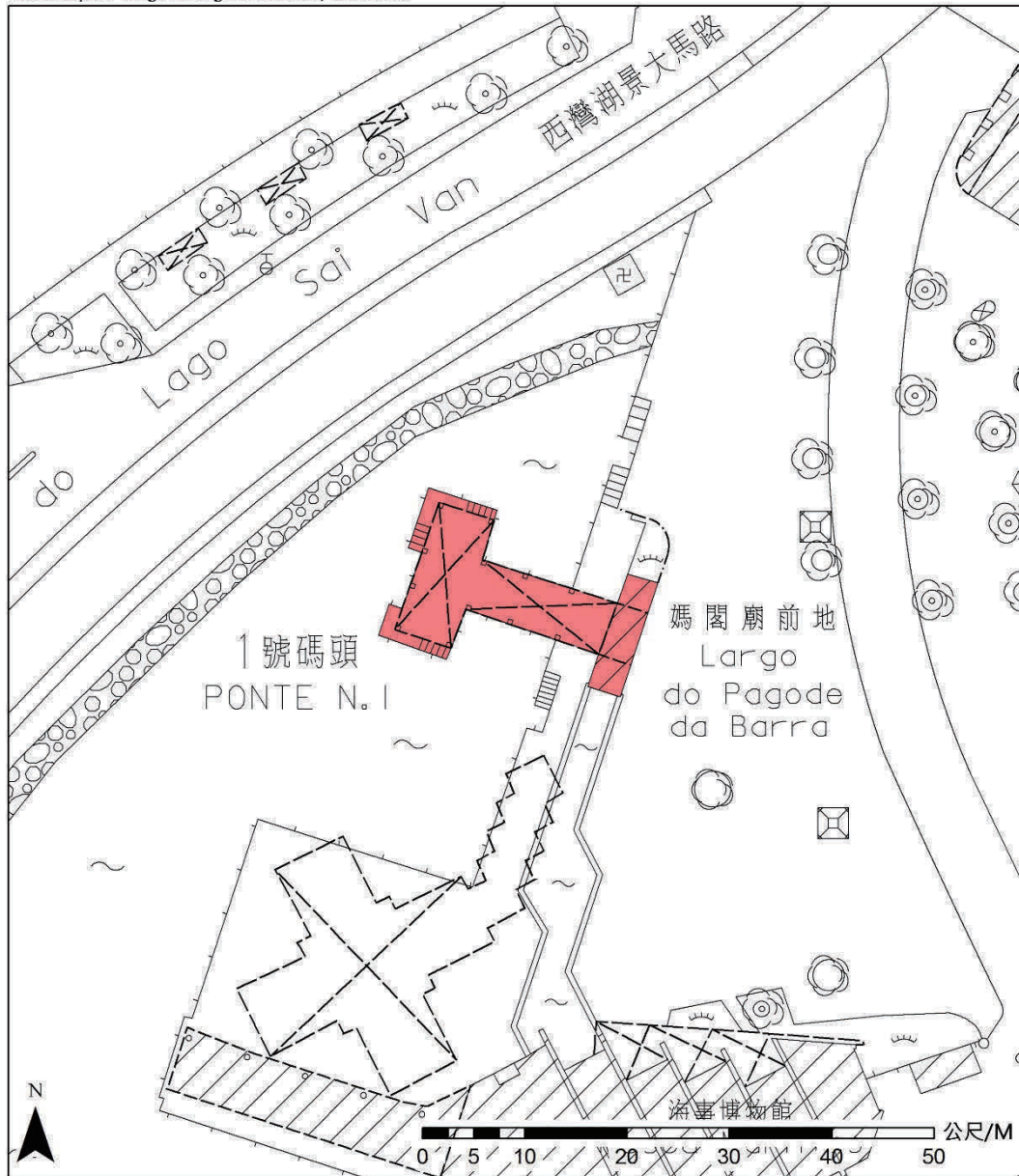
[第一條第一款(六)項所指者]  
(a que se refere a alínea 6) do n.º 1 do artigo 1.º)

一號碼頭

Ponte-cais n.º 1

位置：澳門媽閣廟前地

Localização : Largo do Pagode da Barra, em Macau



圖例

LEGENDA

紀念物  
Monumento

附件五

ANEXO V

[ 第一條第一款(七)項所指者 ]

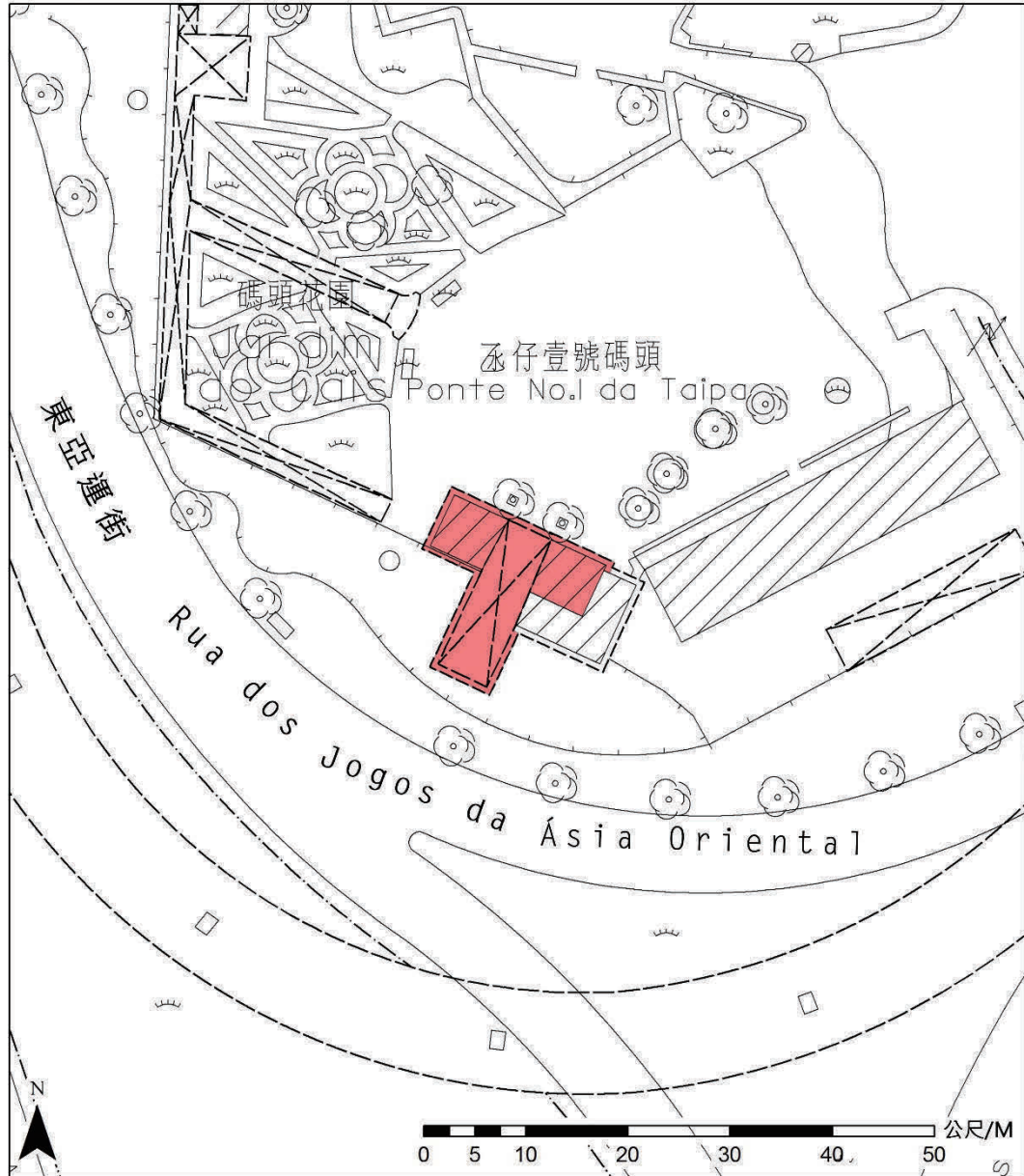
(a que se refere a alínea 7) do n.º 1 do artigo 1.º)

原氹仔碼頭舊址

Antiga ponte-cais da Taipa

位置：氹仔盧伯德圓形地

Localização : Rotunda Tenente P.J. da Silva Loureiro, na Taipa



圖例

LEGENDA

紀念物  
 Monumento

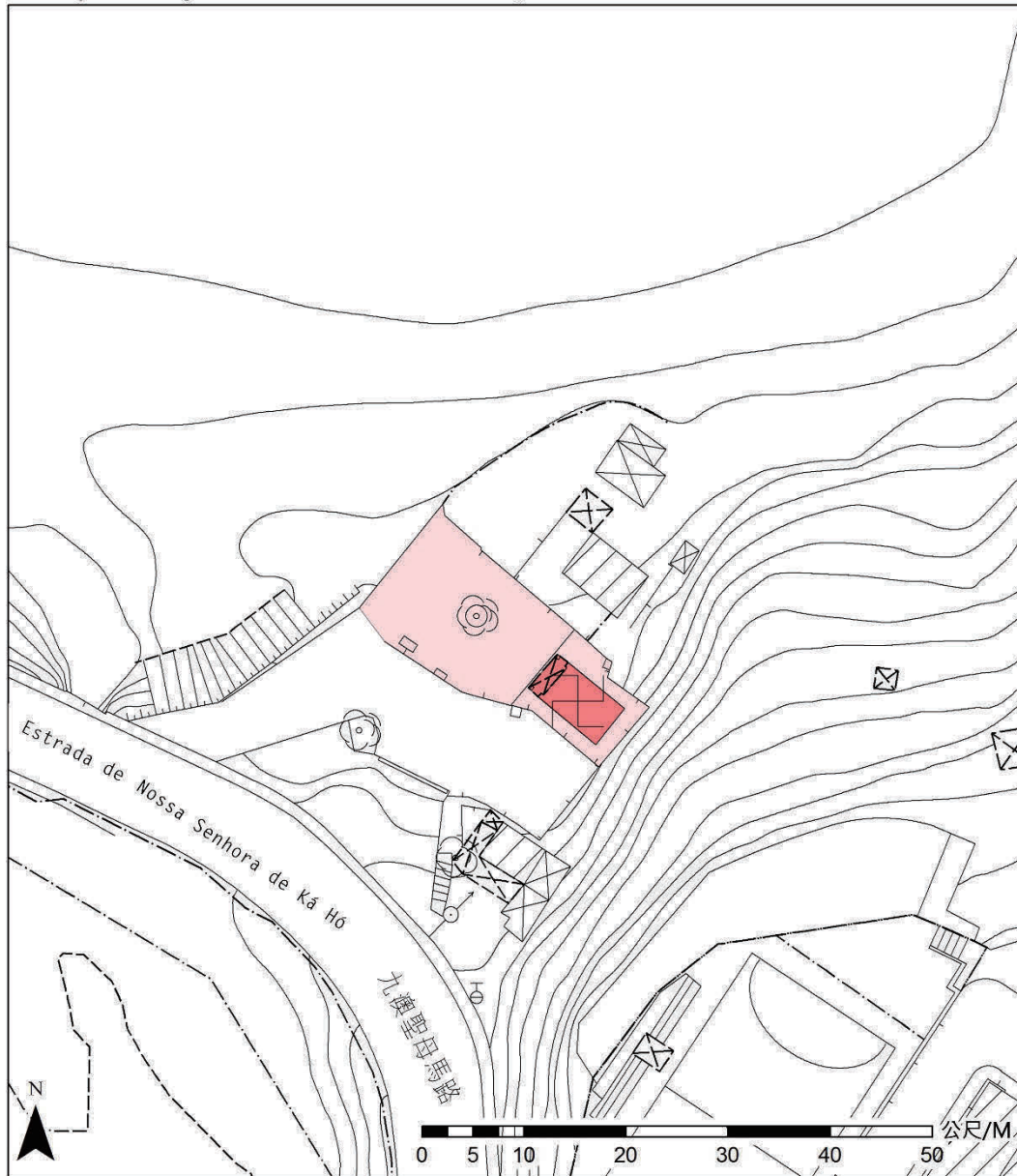
附件六  
ANEXO VI

[第一條第一款(八)項及第二款所指者]  
(a que se referem a alínea 8) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 1.º)

三聖廟 (九澳)  
Pagode de Sam Seng (Ká Hó)

位置：鄰近路環九澳聖母馬路的土地

Localização : Terreno junto à Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane



圖例  
LEGENDA

- |  |  |
|--|--|
|  紀念物<br>Monumento |  緩衝區<br>Zona de Protecção |
|--|--|

附件七

ANEXO VII

[ 第一條第一款(九)項所指者 ]

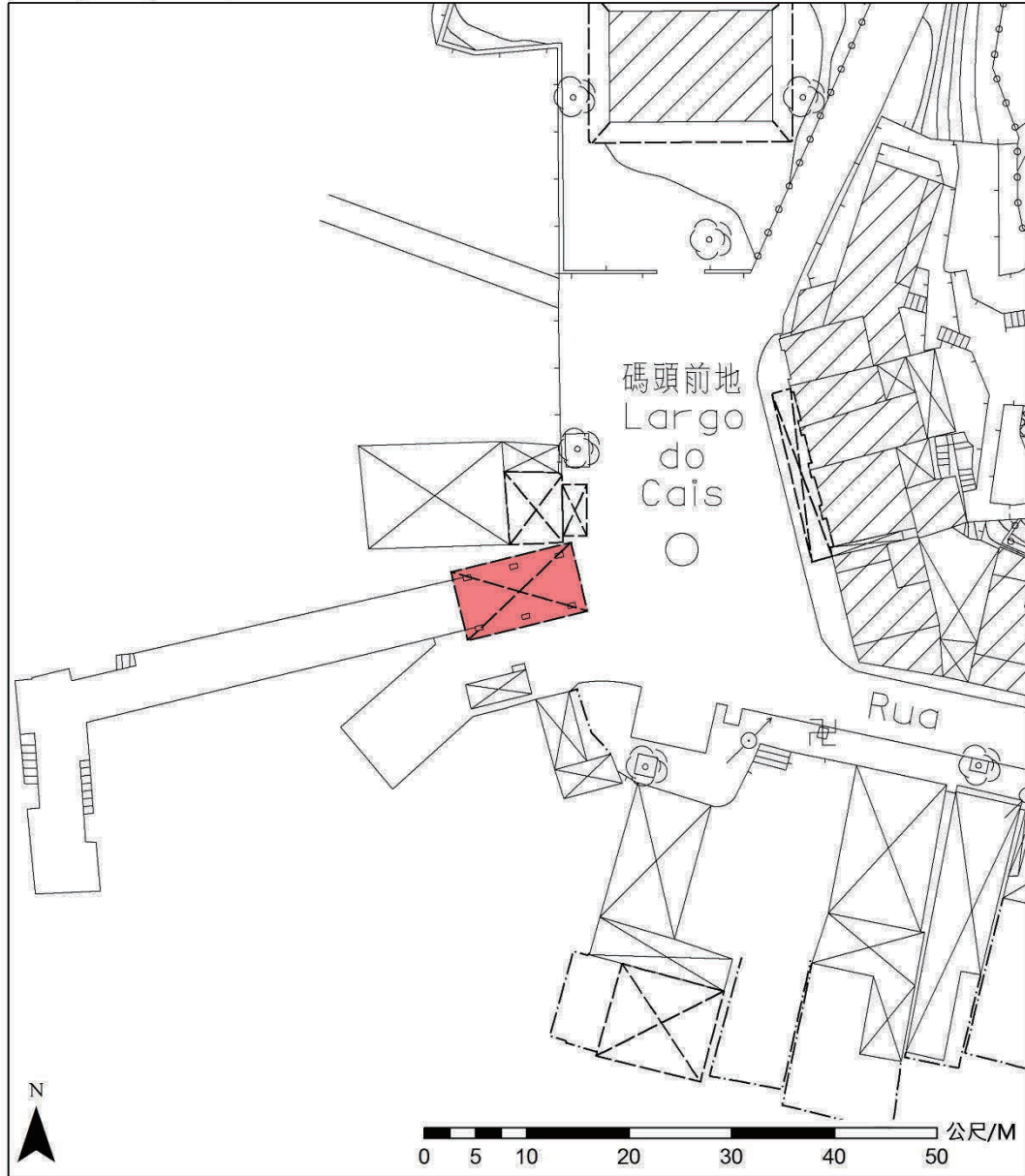
(a que se refere a alínea 9) do n.º 1 do artigo 1.º)

路環碼頭

Ponte-cais de Coloane

位置：路環碼頭前地

Localização : Largo do Cais, em Coloane



圖例

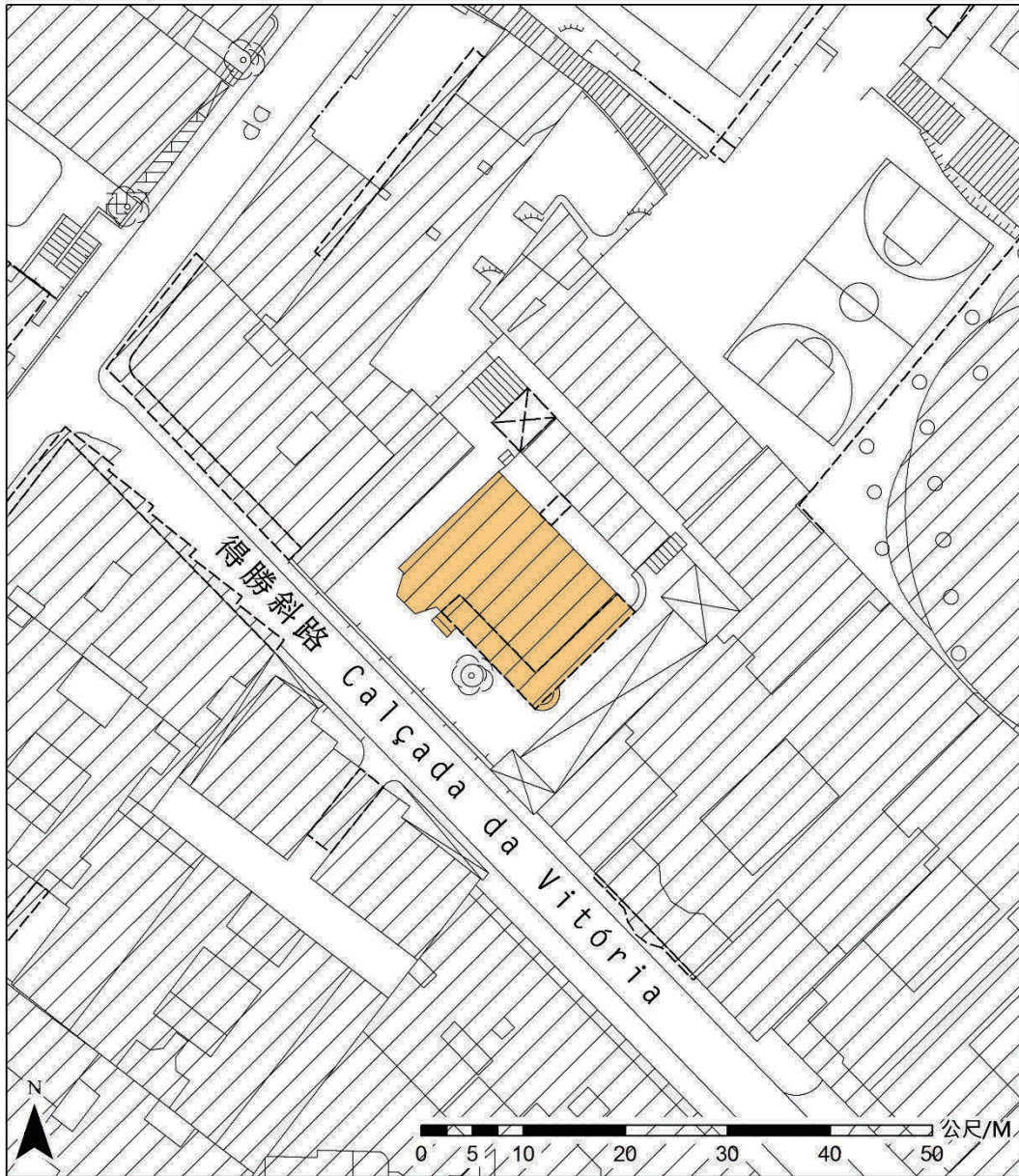
LEGENDA

紀念物  
 Monumento

附件八  
ANEXO VIII

[ 第二條第一款 (一) 項所指者 ]  
(a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º)

得勝斜路55號房屋  
Edifício na Calçada da Vitória, n.º 55  
位置：澳門得勝斜路55號  
Localização : Calçada da Vitória, n.º 55, em Macau



圖例  
LEGENDA

具建築藝術價值的樓宇  
Edifício de interesse arquitectónico

附件九

ANEXO IX

[ 第二條第一款 (二) 項及第二款所指者 ]

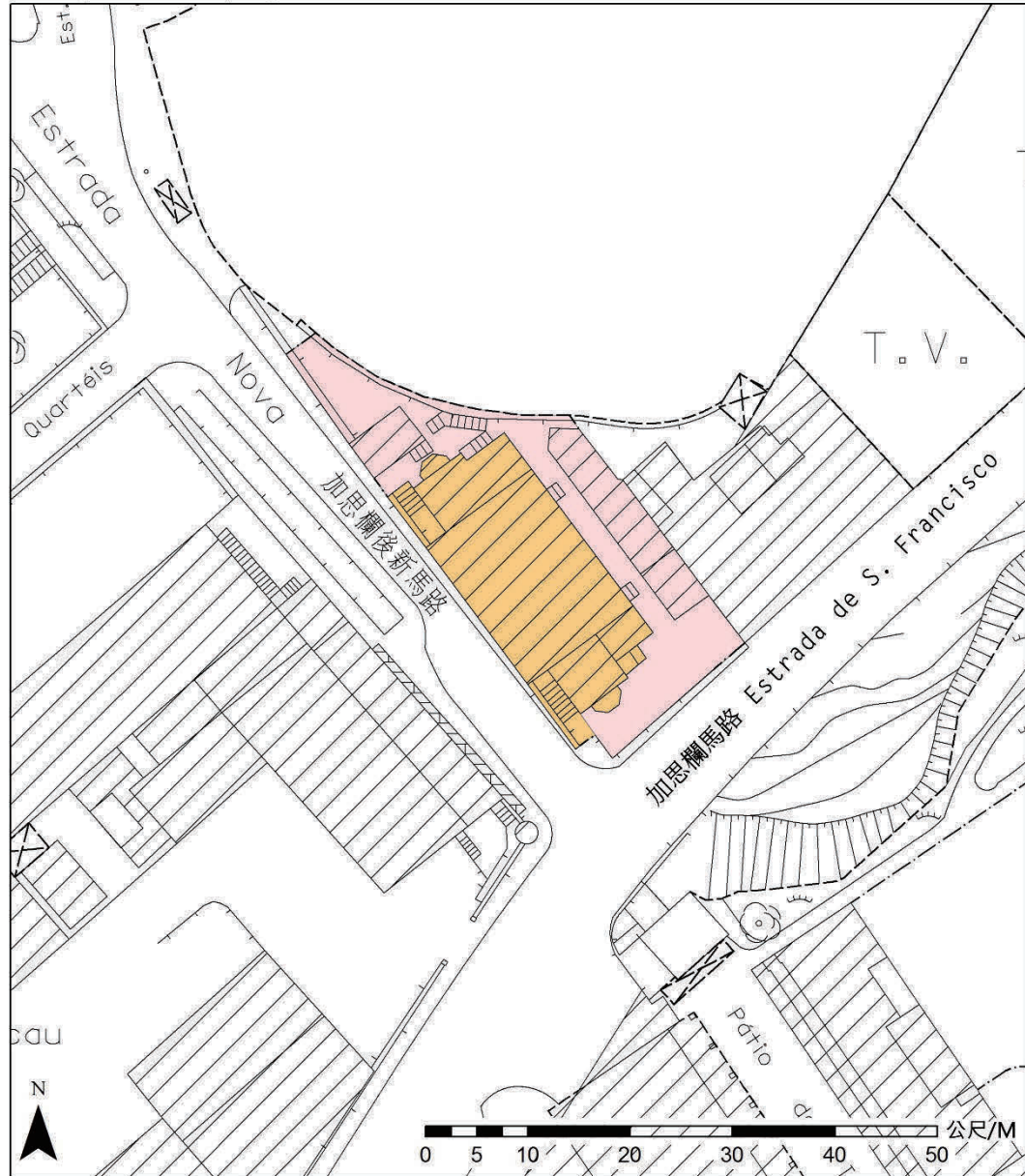
(a que se referem a alínea 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 2.º)

加思欄後新馬路2號房屋

Edifício na Estrada Nova, n.º 2

位置：澳門加思欄後新馬路2號

Localização : Estrada Nova, n.º 2, em Macau



圖例

LEGENDA

具建築藝術價值的樓宇  
 Edifício de interesse arquitectónico

緩衝區  
 Zona de Protecção

附件十  
ANEXO X

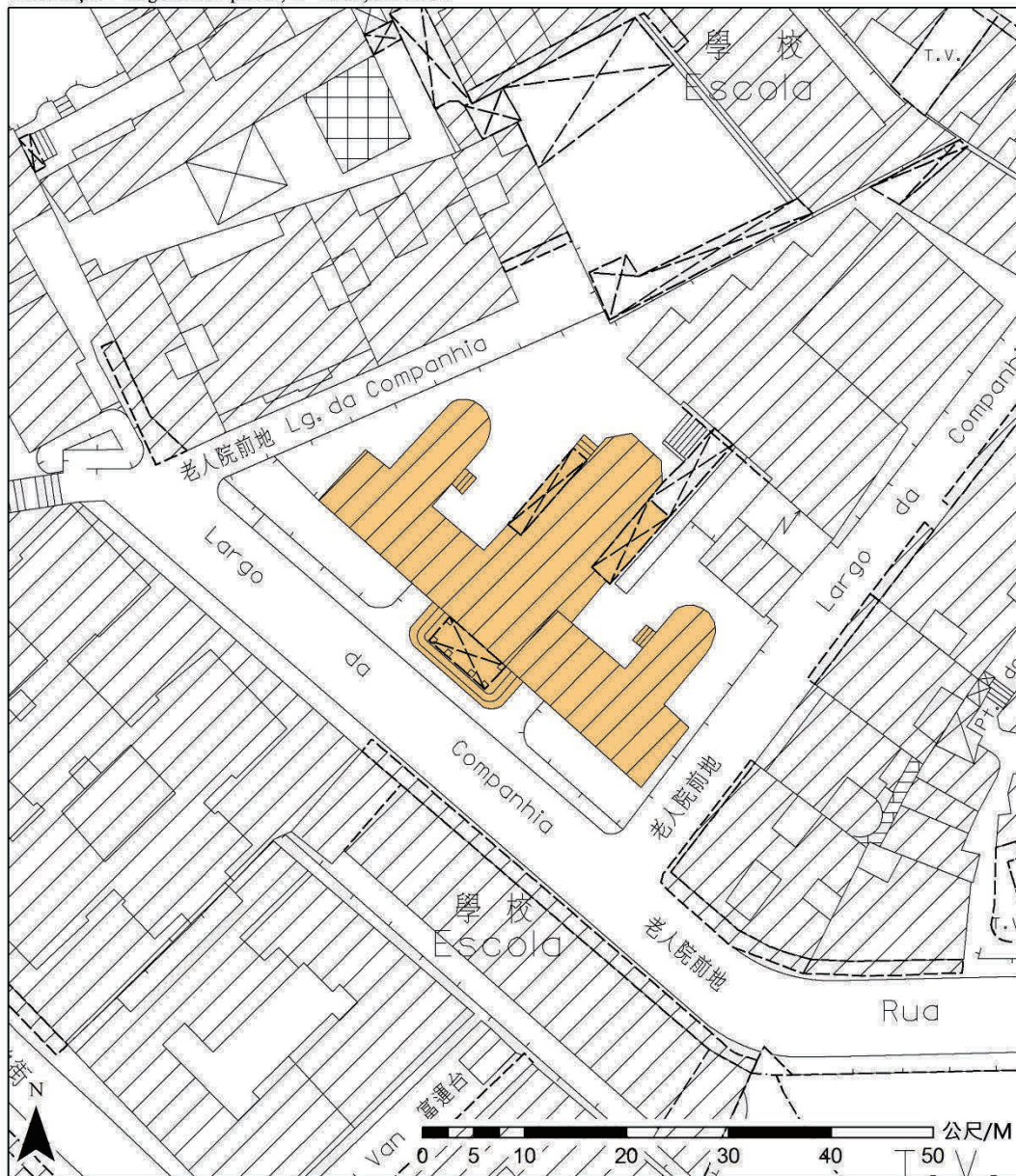
[ 第二條第一款 (三) 項所指者 ]  
(a que se refere a alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º)

仁慈堂安老院

Lar de Nossa Senhora da Misericórdia

位置：澳門老人院前地17-21號

Localização : Largo da Companhia, n.ºs 17-21, em Macau



圖例  
LEGENDA

- 具建築藝術價值的樓宇  
Edifício de interesse arquitectónico

附件十一

ANEXO XI

[ 第二條第一款 (四) 項所指者 ]

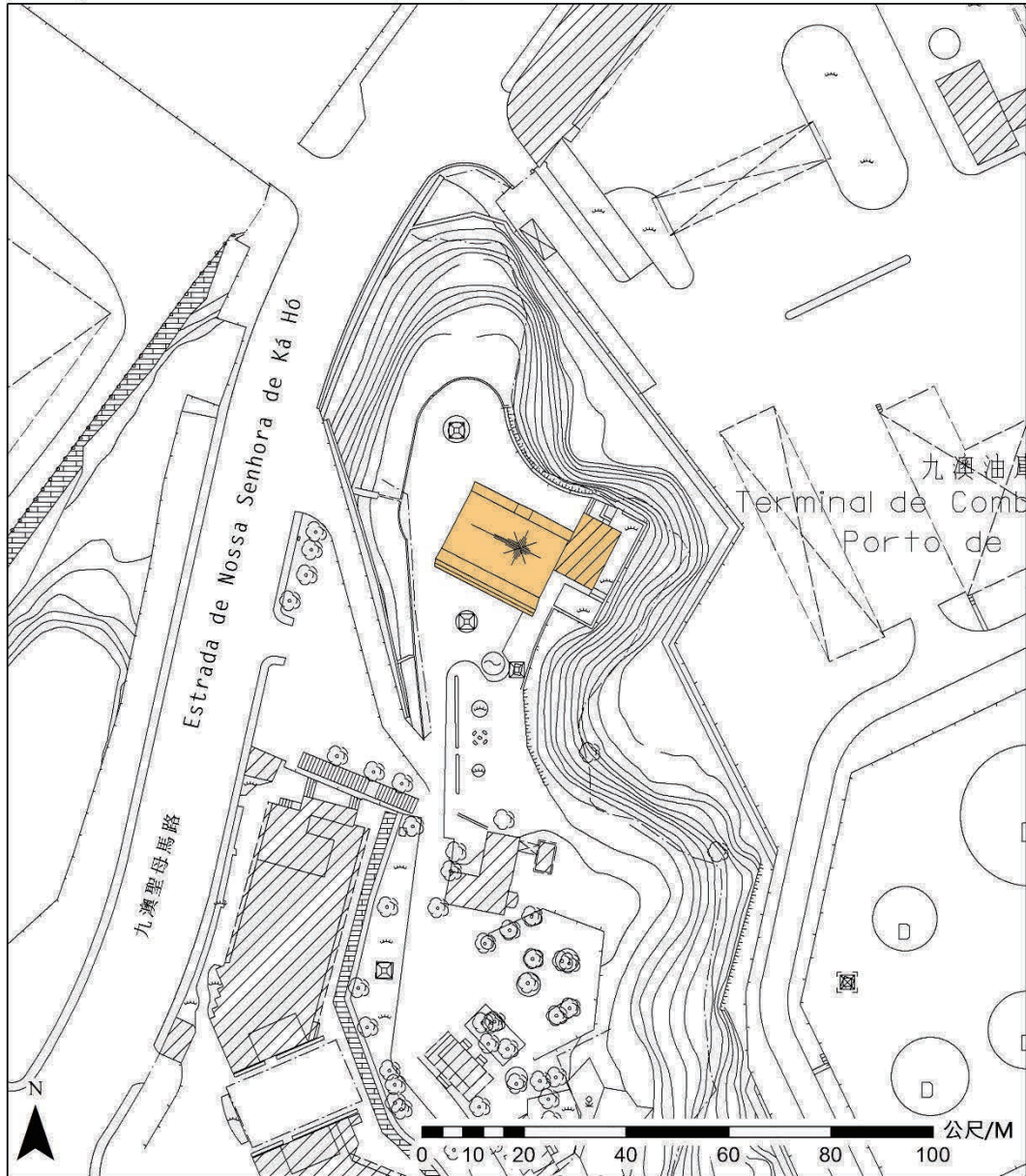
(a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 2.º)

九澳聖母村 (七苦聖母小堂)

Vila de Nossa Senhora (Igreja de Nossa Senhora das Dores)

位置：路環九澳聖母馬路239號

Localização : Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 239, em Coloane



圖例

LEGENDA

- 具建築藝術價值的樓宇
- Edifício de interesse arquitectónico



附件十二

ANEXO XII

(第三條所指者)

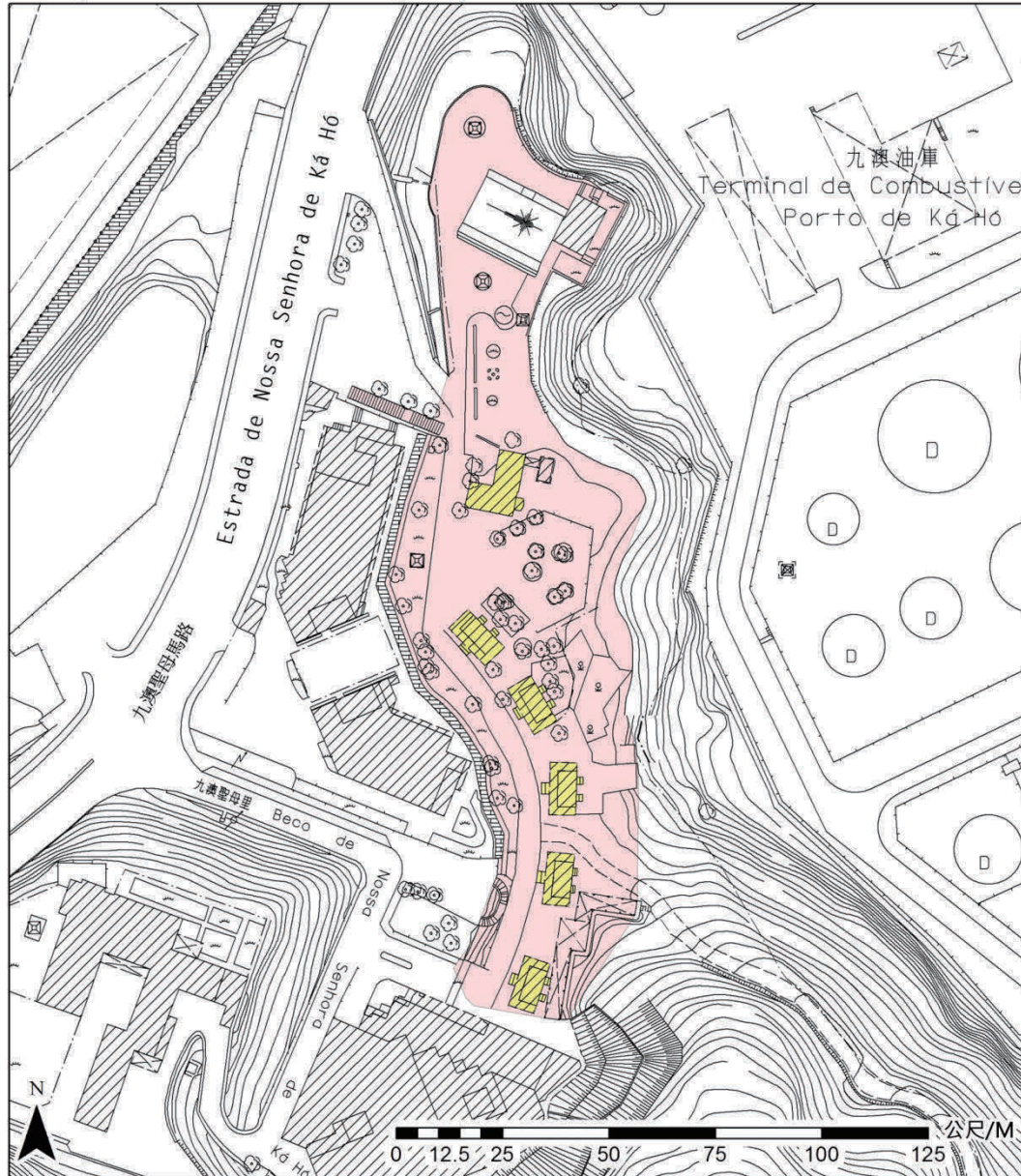
(a que se refere o artigo 3.º)

九澳聖母村（原痲瘋院舍及康樂室舊址）

Vila de Nossa Senhora (Antiga Leprosaria de Ká Hó)

位置：路環九澳聖母馬路239號

Localização : Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 239, em Coloane



圖例

LEGENDA

建築群  
Conjunto

緩衝區  
Zona de Protecção